

PROCESSO: 00006092.989.19-3. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAS (CNPJ 44.215.846/0001-14). CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇAS (CNPJ 44.215.341/0001-50). ADVOGADO: JORGE ROBERTO VIEIRA AGRAS FILHO (OAB/SP 205.504). INTERESSADO(A): LUIZ EMILIO SALOME (CPF 154.813.458-97). ASSUNTO: Processo nº 3.932-E, de 25/05/2014. Convênio nº 002, assinado em 02/01/2018. Ofício: Custeio do Pronto Socorro (SUS). EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00006050.989.19-3, 00007159.989.19-3.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇAS requer dilação de prazo para manifestar-se nos autos (ev. 162).
Indeferido o pedido.
Tendo em vista a abertura de prazo à interessada, de 30 dias úteis (início em 10/10/19 e vigente até 25/11/19), em decorrência do ofício CGRRM 1412/2019, e por mostrar-se inconveniente ao bom andamento do feito sobrepor um prazo ao outro, ainda em vigor, indefiro o pedido.

Publique-se e agrade-se.
PROCESSO: 00019931.989.19-0. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA (CNPJ 46.599.270/0001-61). CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ADÉLIA (CNPJ 49.021.348/0001-51). INTERESSADO(A): ANDERSON ALEX SENSON (CPF 324.914.998-51). GUILHERME COLOMBO DA SILVA (CPF 335.576.218-04). ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 011-211/2018 - ASSINADO EM 09/01/2018. PROCESSO Nº: 27C - 19734.989.19-9. VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2023. FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 19734.989.19-9.

Ficam as partes NOTIFICADAS para, no prazo de 30 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-13 (ev. 47) e, ante o a ele exposto, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e agrade-se.
Caso não haja manifestação da conveniada, determino, desde já, seja notificada por A.R., fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determino o acionamento do disposto no artigo 9º, IV, da Lei Complementar 70/93.

PROCESSO: 00017757.989.19-9. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA (CNPJ 16.020.916/0001-47). ADVOGADO: (OAB/SP 63.061). BENEFICIÁRIO(A): INSTITUTO CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRUHEIRO DE BERTIÓGA - CAMP (CNPJ 71.551.238/0001-53). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATEUS (CPF 257.626.498-06). ASSUNTO: Prestação de contas de 2017 - Convênio 012017 - Apoio especializado a alunos portadores de deficiência matriculados na rede municipal de ensino do município de Bertióga visando a sua completa inclusão escolar. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se nos autos.
Defiro, a contar da publicação do presente despacho.
Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.
Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 00013728.989.19-5. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99). ADVOGADO: EDER LEANDRO VEROLZÉ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHEIRO (OAB/SP 274.655) / FRANCIS BARTOLOMEU (OAB/SP 364.104). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88). ADVOGADO: THIAGO BAESRO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): TOHYO TOSHITA (CPF 836.817.288-87). CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO (CPF 590.901.628-87). MARCELA GIROTTI TRONCOSO (CPF 221.427.538-09). ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO - Convênio nº 011/2019. Aditamento do valor do Convênio que será utilizado para a contratação de novos profissionais. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 2033.989.19-5.

Mantenha-se sobrestado até decisão definitiva do principal.
Publique-se e cumpra-se.
PROCESSO: 00010349.989.19-4. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA (CNPJ 46.599.270/0001-61). CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ADÉLIA (CNPJ 49.021.348/0001-54). INTERESSADO(A): ANDERSON ALEX SENSON (CPF 324.914.998-51). GUILHERME COLOMBO DA SILVA (CPF 335.576.218-04). ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 001-211/2018 - ASSINADO EM 09/01/2018. PROCESSO Nº: TC - 019734.989.19-9. PROCESSO Nº (ORIGEM). VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 09/01/2023. FONTE DE RECURSOS: Municipal. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 19734.989.19-9.

Ficam os interessados NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Relatório de Verificação produzido na fiscalização (ev. 29) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.
Publique-se e restitua-se à UR-13 para continuidade dos trabalhos de acompanhamento, respeitada a conveniência do serviço, a critério do responsável pela repartição.
PROCESSO: 00002907.989.18-0. ORGAO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - FAEP. INTERESSADOS: VALDIR FRANCISCO MUGLIA, SILVANA PISCHOTI-TRIN PERONI. ASSUNTO: Balanço Geral - Contas. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00010777.989.17-6, 00013550.989.19-8.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Campinas - UR-03 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009547.989.19-14. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS (CNPJ 67.662.544/0001-90). ADVOGADO: EMIR ALFREDO FERREIRA (OAB/SP 139.590-10) / (OAB/SP 201.917). INTERESSADO(A): JOAO BATISTA AMARAL (CPF 415.502.798-07). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4453.989.19-6.

A petição de ev. 77 é cópia da petição também juntada ao processo principal 4453.989.19-6, onde ser-lhe-á dado tratamento cabível.
Nada há, portanto, que decidir aqui a seu respeito.
Determino, assim, a inatividade do condespente movimento, como forma de evitar equívocos indesejados.
Sem prejuízo do disposto acima, fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 72), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente - UR- 5 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009219.989.19-1. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46.634.039/0001-07). ADVOGADO: ANNY CAROLINE DE FIGUEIREDO ARAUJO (OAB/SP 356.627). INTERESSADO(A): JOEL DAVID HADDAD (CPF 240.877.428-49). ASSUNTO: FISCALIZAÇÕES ORDENADAS - EXERCÍCIO 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4816.989.19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 33), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR- 9 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009202.989.19-0. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (CNPJ 45.371.820/0001-28). ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889). INTERESSADO(A): JOSE ALBERTO GIMENEZ (CPF 744.812.078-60). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4912.989.19-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 31), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR- 6 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00005210.989.18-2. ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA (CNPJ 59.043.513/0001-22). ADVOGADO: JOSE CLESDIO DA JUNIOR (OAB/SP 296.235). INTERESSADO(A): ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA (CPF 136.500.348-59). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-08.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.
Defiro 15 dias.
Os efeitos desta decisão estendem-se a ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, responsável pelas contas aqui em exame.
Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 00010468.989.19-9. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO (CNPJ 011.642.840/0001-34). ADVOGADO: GESNER MATTOSINHO (OAB/SP 213.200). INTERESSADO(A): ADELICIO APARECIDO MARTINS (CPF 001.933.068-59). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 4460.989.19-7.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 53), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Marília - UR-04 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00010981.989.19-7. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREM GRANDE PAULISTA (CNPJ 51.455.087/0001-22). INTERESSADO(A): JOSUE SILVEIRA RAMOS (CPF 009.194.808-88). ASSUNTO: Processo autuado para abrigar os relatórios de Fiscalizações Ordenadas realizadas durante o exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4949.989.19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 74), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à 6ª Diretoria de Fiscalização - DF-6 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00010869.989.19-4. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). ADVOGADO: RENATO SWENSSON NETO (OAB/SP 161.581) / JOSE SERAFIM DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 253.323). INTERESSADO(A): RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI (CPF 276.171.928-00). ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / ROGERIO CESAR GAIOSO (OAB/SP 236.274). WALMIR PINTO (CPF 009.650.428-55). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 4991.989.19-5.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 95), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à 3ª Diretoria de Fiscalização - DF-3 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00010336.989.19-9. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA (CNPJ 46.523.155/0001-03). INTERESSADO(A): ANDRES SCORATTO (CPF 589.207.368-53). ASSUNTO: Processo específico para tratar das fiscalizações ordenadas realizadas no município de Juitituba no exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 4771.989.19-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 94), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à 5ª Diretoria de Fiscalização - DF-5 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009667.989.19-8. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA (CNPJ 50.122.571/0001-77). ADVOGADO: JONATHAS TOFFANELLO VIANA (OAB/SP 241.852). INTERESSADO(A): DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA (CPF 367.738.988-70). ADVOGADO: (OAB/SP 154.720) / HELGA ARAUNARA FERREZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 4874.989.19-7.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 67), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Campinas - UR- 03 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009547.989.19-14. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS (CNPJ 67.662.544/0001-90). ADVOGADO: EMIR ALFREDO FERREIRA (OAB/SP 139.590-10) / (OAB/SP 201.917). INTERESSADO(A): JOAO BATISTA AMARAL (CPF 415.502.798-07). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4453.989.19-6.

A petição de ev. 77 é cópia da petição também juntada ao processo principal 4453.989.19-6, onde ser-lhe-á dado tratamento cabível.
Nada há, portanto, que decidir aqui a seu respeito.
Determino, assim, a inatividade do condespente movimento, como forma de evitar equívocos indesejados.

Sem prejuízo do disposto acima, fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 72), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente - UR- 5 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009219.989.19-1. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46.634.039/0001-07). ADVOGADO: ANNY CAROLINE DE FIGUEIREDO ARAUJO (OAB/SP 356.627). INTERESSADO(A): JOEL DAVID HADDAD (CPF 240.877.428-49). ASSUNTO: FISCALIZAÇÕES ORDENADAS - EXERCÍCIO 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4816.989.19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 33), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR- 9 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009202.989.19-0. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (CNPJ 45.371.820/0001-28). ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889). INTERESSADO(A): JOSE ALBERTO GIMENEZ (CPF 744.812.078-60). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4912.989.19-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 31), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR- 6 para prosseguimento de sua instrução.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANRÍ FIGUEIREDO SARQUIS.
PROCESSO: 00022818.989.19-6. REPRESENTANTE: SHELMO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA (CNPJ 51.879.633/0001-52). ADVOGADO: FABIO APARECIDO BONI (OAB/SP 278.755). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE (CNPJ 45.176.005/0001-08). ASSUNTO: Representação contra o Edital do Chamamento Público nº 011/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, objetivando a seleção de empresa especializada em instalação e manutenção de placas de sinalização e mobiliário urbano para acesso a título não oneroso do serviço de exploração de publicidade para a instalação, doação e manutenção de placas indicativas de logradouros públicos no município, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos Anexos. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00022720.989.19-3.

Tratam os autos de representação formulada por Shempo Empreendimentos e Sistemas de Comunicação Ltda., em face do edital de Chamamento Público nº 011/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, com vistas à seleção de empresa especializada em instalação e manutenção de placas de sinalização e mobiliário urbano para acesso a título não oneroso do serviço de exploração de publicidade para a instalação, doação e manutenção de placas indicativas de logradouros públicos no município.
As insurgenças foram divididas pelo representante nos seguintes tópicos: "3.1. Da falta de detalhamento técnico na licitação; 3.2. Da afronta à legislações federais; e 3.3. Da Invenção do critério de julgamento das propostas".

A abertura dos envelopes estava prevista para ocorrer na data de hoje, 29/10/2019.
O expediente foi distribuído por prevenção a este Gabinete. É o relatório.
Decido.
Recordo que já houve decisão liminar sobre o mesmo edital decorrente da matéria como Exame Prévio nos autos do TC. 22720.989.19-3.

Considerando, portanto, a necessidade de reunião dos processos, determino a extensão daqueles efeitos ao caso em exame, para o fim do recebimento deste expediente também na via do Exame Prévio de Edital.
Concedo, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas à Origem para que traga suas justificativas sobre os novos questionamentos, devendo, inclusive, informar acerca da suspensão do certame, caso haja sido determinado.

Alerto, por oportuno, que caso exerça a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, deverá o responsável informar prontamente a esta Corte.
Publique-se.
Ao Cartório para as devidas providências.
PROCESSO: 00022836.989.19-4. REPRESENTANTE: MV&P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 03.012.197/0001-77). ADVOGADO: NATALIE PAVANI CRUZ FRANZO (OAB/SP 338.252). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE (CNPJ 45.112.224/0001-23). ASSUNTO: Representação contra Edital do Pregão Presencial nº 033/SU/2019, promovido pela Prefeitura Municipal Estrela D'Oeste, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado para gestão municipal, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos sistemas.

Trata-se de representação intentada por MV&P Tecnologia em Informática Ltda., contra o edital do Pregão Presencial nº 33/SU/2019 da Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste, cujo objeto é a prestação de serviços voltados ao fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado para gestão municipal, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos sistemas.
Em apertada síntese, insurge-se a representante contra o seguinte:
(i) o valor orçário pela Administração está "muito aquém do mercado";
(ii) não há o critério da amostragem dos sistemas a ser exibida na fase de apresentação técnica;
(iii) o edital exige a conversão da totalidade dos dados, porém, não informa o volume desse banco de dados em anos;
(iv) não está prevista a integração entre dos sistemas de receitas municipais e ISS e NFE;
(v) há erro na menção a importação de dados da "SEFAZ-RS"; e
(vi) não deveria ser incluído o módulo "Valor Adicionado Fiscal".

Requer, nesses termos, a suspensão cautelar do certame e a determinação para retificação do ato convocatório.
A sessão de entrega das propostas está designada para a data de 30/10/2019, às 9h30min.
É o relatório.
DECIDO.
O rito do exame prévio de edital é pautado no poder cautelar do § 2º do art. 113 da Lei 8.666/93, o qual está condicionado ao prazo fatal estipulado como "até o dia útil imediatamente anterior à data do recebimento das propostas", que se encerra, por óbvio, com o término do expediente de ente ou entidade licitante neste dia útil.

Ocorre que a presente representação foi apresentada a este Gabinete, pelos registros dos autos, já no transcorrer desse último dia útil a que alude a Lei de Regência.
Tal exiguidade de tempo em relação ao encerramento do prazo legal cria contexto no qual se revela inviável uma análise serena dessas questões aqui propostas a tempo de se expedir eventual ordem de suspensão cautelar do certame dentro do que estabelece o § 2º do art. 113 da Lei 8.666/93, para o exercício dessa competência cautelar.

E devido a essa inviabilidade, os aspectos suscitados pela representante passam à condição de serem aferidos no caso concreto através dos procedimentos ordinários de fiscalização e acompanhamento já adotados rotineiramente pelos órgãos de instrução deste Tribunal.
A presente decisão, por óbvio, baseia-se somente em uma análise preliminar e sumária, própria do rito sumaríssimo que se impõe à situação em comento, mesmo porque não se reveste de caráter final, já que se presta apenas para estabelecer quando os atos da Administração devem submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas - previamente, com base no § 2º do artigo 113 da Lei 8.666/93, - ou posteriormente, nos termos do disposto no "caput" do mesmo artigo, diante do caso concreto.

Ante o exposto, deixo de suspender a abertura da licitação e, com fundamento no artigo 220, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, remeto o arquivamento deste expediente.
Publique-se, comunique-se o fato ao Ministério Público de Contas, aguardar-se o prazo para recurso e, ao final, arquivar-se o feito.
Ao Cartório, para as providências cabíveis.
PROCESSO: 00022790.989.19-8. REPRESENTANTE: FUNERARIA MOCOCA LTDA (CNPJ 01.170.037/0001-20). ADVOGADO: MARCIO DOMINGOS RIOLI (OAB/SP 132.802). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA (CNPJ 44.763.928/0001-01). ASSUNTO: Representação contra edital da Concorrência Pública nº 03/2019 objetivando a concessão de outorga da prestação de serviços funerários no município de Mococa. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06.

Tratam os autos de representação formulada por Funerária Mococa Ltda., em face do edital de Concorrência Pública nº 03/2019, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mococa, com vistas à concessão de outorga da prestação de serviços funerários no município.

Os aspectos de insurgência foram assim sintetizados pelo representante:
"I - Falta de Lei Autorizadora da Licitação";
"II - Descompasso do edital com a realidade fática do município, notadamente com referência ao valor (princípio da eficiência do serviço público);"

"III - Necessidade de alteração da cláusula que veda a vinculação da prestação de serviços funerários com hospitais"; e
"IV - Necessidade de alteração de cláusula de responsabilidade médica objetiva".

De exposto, requer a suspensão cautelar do certame, com posterior correção das falhas apontadas.

A licitação está marcada para ocorrer no dia 05/11/2019, terça-feira, às 14:10 horas.
É breve relato.
Antes de apreciar o pedido de sustação cautelar da licitação e levando em conta que há disponibilidade de tempo, fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a Prefeitura Municipal de Mococa apresente seus esclarecimentos sobre todos os aspectos impugnados.

Findo o prazo acima concedido, o pedido de sustação cautelar será devidamente apreciado.
Publique-se.

Cartório para as devidas providências.
PROCESSO: 00009198.989.19-6. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS (CNPJ 45.228.319/0001-07). ADVOGADO: LUIS FERNANDO SILVEIRA PEREIRA (OAB/SP 153.295) / WESLON CHARLES DO NASCIMENTO (OAB/SP 262.779) / JARDIEL GARCIA PASSINI (OAB/SP 343.331). INTERESSADO(A): JOSE CARLOS CARRASCOA DOS SANTOS (CPF 020.125.988-54). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 442.989.19-5.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 33), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR- 6 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009187.989.19-9. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA (CNPJ 46.634.291/0001-70). ADVOGADO: ALINE APARECIDA CASTRO (OAB/SP 208.057). INTERESSADO(A): SIMONE APARECIDA CURRALADOS DOS SANTOS (CPF 251.873.568-28). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4970.989.19-4.

Fica a sra. Prefeita Municipal NOTIFICADA para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 55), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR-9 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009056.989.19-7. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR (CNPJ 46.523.023/0001-81). ADVOGADO: RAPHAEL GONCALVES VILLELA (OAB/SP 264.600). INTERESSADO(A): SAULO ANDERSON RODRIGUES (CPF 305.089.978-60). DANILLO BARBOSA MACHADO (CPF 315.186.348-50). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO PRINCIPAL: 4959.989.19-5.

Ficam o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 115), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à 8ª Diretoria de Fiscalização - DF-8 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009047.989.19-9. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45.741.659/0001-37). INTERESSADO(A): ERNANI CRISTOVAM VASCONCELOS (CPF 029.355.308-45). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 4908.989.19-5.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 50), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR-19 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009038.989.19-0. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIEL (CNPJ 46.634.481/0001-98). INTERESSADO(A): ANTONIO CASSIO HABICE PARDO (CPF 062.569.648-45). ASSUNTO: FISCALIZAÇÕES ORDENADAS - EXERCÍCIO 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4900.989.19-5.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar (ev. 53), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR- 9 para prosseguimento de sua instrução.
PROCESSO: 00009878.989.19-2. ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO (CNPJ 56.024.581/0001-56). ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO SALOMAO GIAMPIETRO (OAB/SP 246.151). INTERESSADO(A): ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR (CPF 048.048.818-59). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-17. PROCESSO PRINCIPAL: 4981.989.19-7.